



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Américo Barreira, nº 4700, INCRA - Bairro Bela Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.442-800
Telefone: (85) 3299-1303/ 1373 , - http://www.incra.gov.br

EDITAL Nº 1121/2026

Processo nº 54130.002801/2002-23

Assunto: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS EM SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE.

Referência: Caso responda esta Notificação, indicar expressamente o **Processo nº 54130.002801/2002-23**.

1. O **SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA** no estado do Ceará, designado por meio da Portaria de Pessoal INCRA nº 169, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 132 do Regimento Interno desta Autarquia, fundamentado pelo Decreto nº 12.171, de 09 de setembro de 2024 e aprovado pela Portaria/INCRA/P/nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 31/12/2024;

2. CONSIDERANDO o Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, o qual regulamenta a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 e suas alterações, para dispor sobre o processo de seleção, **PERMANÊNCIA** e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;

3. CONSIDERANDO o inciso III, do artigo 75, da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30/12/2019, que fixa os procedimentos administrativos para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, criados em terras de domínio ou posse do Incra ou da União, bem como verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiário no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), o qual dispõe que:

"III - Na impossibilidade de realização da notificação pessoal, certificada essa circunstância nos autos, será admitida a notificação por edital, no quadro de avisos das Prefeituras, Associações, Sindicatos, dentre outras, e no sítio eletrônico do Incra."

4. CONSIDERANDO ter o INCRA/SR(CE) recebido documento referente aos beneficiários **Raimundo do Nascimento Rocha (CPF: 284.***.***-34)** e **Maria do Socorro Leitão Rocha (CPF: 369.***.***-87)**, do Projeto de Assentamento Ipiranga, em Canindé, indicando o **ABANDONO** do referido projeto de assentamento, a mais de 120 (cento vinte) dias, não havendo registro de qualquer justificativa de afastamento desta beneficiária ao INCRA, indicando assim a situação de irregularidade;

5. CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de entrega pessoal e direta da Notificação aos beneficiários, em virtude da impossibilidade de localização, em razão de endereço em lugar incerto e indeterminado;

6. **RESOLVE:**

7. **Notificar os beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária, abaixo relacionados, da situação de irregularidade por abandono do Projeto de Assentamento Ipiranga, em Canindé, Ceará, a mais de 120 (cento e vinte) dias, sem anuência do INCRA:**

Projeto de Assentamento:	Ipiranga				
Município:	Canindé				
Código SIPRA:	Processo administrativo	Titular 1	CPF	Titular 2	CPF

CE014700000043	54130.002801/2002-23	RAIMUNDO DO NASCIMENTO ROCHA	284.***.***-34	MARIA DO SOCORRO LEITÃO ROCHA	369.***.***-87
----------------	----------------------	------------------------------	----------------	-------------------------------	----------------

7.1. Determinar que, a partir da data de publicação deste Edital, a assentada relacionada terá o prazo improrrogável 30(trinta) dias para retornar ao projeto de assentamento e apresentar defesa por escrito na sede da Superintendência Regional do INCRA no estado do Ceará, situada na Avenida Américo Barreira, nº 4.700, Bairro Bela Vista, Fortaleza, Ceará, podendo encaminhar a defesa ainda por meio do correio eletrônico divisao.desenvolvimento.ce@incra.gov.br, em qualquer das hipóteses, fazendo referência expressa ao processo administrativo nº 54130.002801/2002-23.

8. Publique-se o presente Edital em Boletim de Serviço e no sítio do INCRA e que lhe seja dada ampla divulgação no município de Canindé, Ceará;

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Francisco Erivando Santos de Sousa

Superintendente Regional do Incra/CE – SR(CE)

Portaria de Pessoal INCRA nº 169, de 13 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Erivando Santos de Sousa, Superintendente**, em 10/07/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29272888** e o código CRC **6D3BEE4A**.